



**I CONGRESSO
INTERNACIONAL
DE NANOTECNOLOGIA**
&
**IV SIMPÓSIO SOBRE
NANOBIOTECNOLOGIA
E SUAS APLICAÇÕES**

MARCO REGULATÓRIO BRASILEIRO EM MATÉRIA DE NANOTECNOLOGIA

Maria Ana Barcelos Pinto¹
Haide Maria Huppfer¹

A pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e a comercialização de produtos resultantes de nanotecnologias, não possuem uma regulamentação específica no país. Todavia, tramita um Projeto de Lei, no Congresso Nacional, que visa criar uma Política Nacional de Nanotecnologia com a proposição de algumas medidas de controle sobre tais aspectos. A possibilidade de aprovação dessas medidas acarreta a necessidade de se verificar quais são as diretrizes propostas pelo Projeto de Lei, bem como analisar qual o embasamento teórico utilizado na justificativa e nos pareceres. Diante do exposto, o presente estudo tem como objetivo identificar as mudanças propostas pelos Projetos de Lei selecionados e fazer uma análise de conteúdo dos argumentos apresentados. O método utilizado é o dedutivo com apoio em revisão documental, realizada na base de dados da Câmara dos Deputados. Os critérios de inclusão para seleção do material e categorização foram: (1) ser um PL; (2) ter como objetivo modificar ou criar a legislação brasileira no que diz respeito a Nanotecnologia. A avaliação dos documentos foi realizada de forma qualitativa. Foram encontrados três documentos com o descritor “Nanotecnologia”. Três PLs cumpriam os critérios estabelecidos: o PL 5076/2005, PL 5133/2013 e o PL 6741/2013. Também foram analisados os documentos relacionados a estes PLs. Verificou-se que o PL 5076/2005, propõe a criação da Comissão Técnica Nacional de Nanosseguurança, o PL 5133/2013 visa regulamentar as embalagens que utilizem a Nanotecnologia, já o PL 9279/96 busca a implementação de uma Política Nacional de Nanotecnologia. Como resultado parcial, é possível dizer que foram utilizados diferentes conceitos de Nanotecnologia nos argumentos discutidos nas propostas de legislação no que diz respeito a Nanotecnologia que tramitam no Congresso Nacional. Enquanto um PL é fundamentado no princípio da precaução e prevenção, outro utiliza o risco da manipulação de materiais em uma escala próxima de 100 nanômetros, ou 10⁻⁹m, para produção de novas estruturas, materiais e produtos como justificativa.

Palavras chave: Nanotecnologia. Legislação. Marco Regulatório. Proposições.

¹ Direito – Universidade Feevale, RS.